



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS

Administração 2021/2024

Avenida Brasília 450, Cruzeiro – Cep: 38.630-000 – Uruana de Minas – MG

E-mail: prefeitura@uruanademinas.mg.gov.br – Home Page: www.uruanademinas.mg.gov.br



Ofício nº : 076/04/2023

Do : Gabinete da Prefeita

Assunto : Mensagem e Projeto de Lei (Remete)

Uruana de Minas - MG, 17 de abril de 2023

Exmo. Sr. Presidente:

Em atendimento aos preceitos legais, especialmente o que dispõe o Art. 15, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município, cumpre-me encaminhar a esta Casa e submeter à apreciação deste douto plenário, o Projeto de Lei que dispõe sobre o reajuste da remuneração dos profissionais do magistério do Município.

Cabe esclarecer que o reajuste foi de acordo com a variação de custo aluno, divulgado pelo Ministério da Educação, que estava no valor de R\$ 4.873,78 em 2022 e está em R\$ 5.208,46, em 2023, e é retroativa a 1º de abril de 2023, cujo percentual foi acrescido em 6,86%.

Foram formalmente incluídos no reajuste os cargos comissionados de Coordenador Geral e Articuladores, do Programa Uruana Educação Integral + Qualidade.

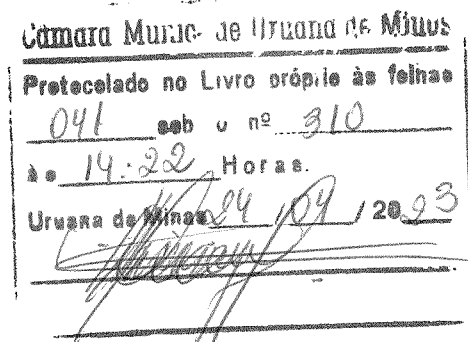
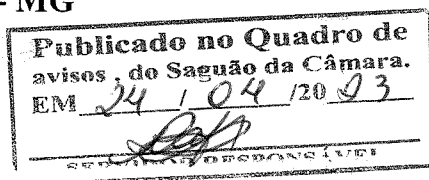
Esperamos destarte que todos os nobres vereadores engajem conosco nesse projeto, e contamos também com o costumeiro apoio dessa Edilidade, para a aprovação unânime do projeto em pauta, que solicitamos tenha tramitação, nesta Câmara, **em regime de urgência**.

Ao ensejo, reafirmo os meus protestos de alta estima e distinta consideração, colocando-me ao inteiro dispor de todos os nobres vereadores.

Atenciosamente,

TÂNIA MENEZES LEPESQUEUR
PREFEITA MUNICIPAL

Ao Exmo. Sr. Vereador
GILSON FERNANDES DA SILVA
DD. Presidente da Câmara Municipal
Uruana de Minas - MG





PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS

Administração 2021/2024

Avenida Brasília 450, Cruzeiro – Cep: 38.630-000 – Uruana de Minas – MG

E-mail: prefeitura@uruanademinas.mg.gov.br – Home Page: www.uruanademinas.mg.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 008 DE 17 DE ABRIL DE 2023

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente que lhe são conferidas pelo artigo 76, III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reajustada em 6,86% (seis inteiros e oitenta e seis centésimos por cento), de acordo com a variação do custo aluno, divulgado pelo Ministério da Educação, a remuneração dos profissionais do magistério da educação básica do Município de Uruana de Minas, assim entendidos os identificados no Artigo 2º, § 2º da Lei Federal 11.738/2008.

Art. 2º - A revisão da remuneração alcança ainda os Cargos em Comissão de Coordenador Geral e Articuladores, constantes do Anexo IV da Lei Municipal nº 597/2022, referentes ao Programa Uruana Educação Integral + Qualidade.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei estão em conformidade com o disposto no § 6º do Artigo 17 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, e correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2023.

Uruana de Minas-MG, 17 de abril de 2023.

TÂNIA MENEZES LEPESQUEUR
PREFEITA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Uruana de Minas

Protocolado no Livro próprio às folhas

139 sob o nº 1962

às 14:28 Horas.

Publicado no Quadro de avisos, do Saguão da Câmara.

EM 24 1 09 20 23



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS

Administração 2021/2024

Avenida Brasília 450, Cruzeiro – Cep: 38.630-000 – Uruana de Minas – MG
E-mail: prefeitura@uruanademinas.mg.gov.br – Home Page: www.uruanademinas.mg.gov.br



ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

ARTIGO 16 ITEM I DA LEI 101 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARGO/FUNÇÃO	BASE CÁLCULO	% REAJUSTE	VALOR	IMPACTO		
				2023	2024	2025
SALÁRIOS	229.259,03	6,86%	15.727,16	162.461,56	209.643,04	209.643,04
PREVIDÊNCIA	15.727,16	21,1541%	3.326,93	34.367,18	44.347,97	44.347,97
Total			19.054,09	196.828,74	253.991,01	253.991,01

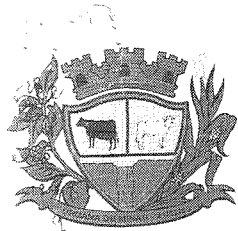
FOI APURADO O VALOR DE R\$19.054,09 DE IMPACTO MENSAL.

PARA O EXERCÍCIO DE 2023, 2024 E 2025, FORAM CONSIDERADOS 09, 12 E 12 MESES RESPECTIVAMENTE, SOMANDO DÉCIMO TERCEIRO E 1/3 FÉRIAS PARA APURAÇÃO DO IMPACTO ANUAL.

Uruana de Minas – MG, 26 de abril de 2023.

TÂNIA MENEZES LEPESQUEUR
Prefeita Municipal

CARLOS LACERDA VIANA VALADARES
CRC MG 62.665



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS

Administração 2021/2024

Avenida Brasília 450, Cruzeiro – Cep: 38.630-000 – Uruana de Minas

E-mail: prefeitura@uruanademinas.mg.gov.br – Home Page: www.uruanademinas.mg.gov.br



DECLARAÇÃO

DECLARAMOS PARA FINS DE ATENDIMENTO AO ARTIGO 16 ITEM II DA LEI 101 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, DE QUE O IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO PROPOSTO PELO **PROJETO QUE DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, TEM ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA COM A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E COMPATIBILIDADE COM O PLANO PLURIANUAL E COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO.

Uruana de Minas – MG, 26 de abril de 2023.

TÂNIA MENEZES LEPESQUEUR

Prefeita Municipal

CARLOS LACERDA VIANA VALADARES

CRC MG 62.665